2023/2237

9.11.2023

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE n.º 82/2023

de 28 de abril de 2023

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE [2023/2237]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.°,

Considerando o seguinte:

- O Regulamento Delegado (UE) 2022/1519 da Comissão, de 5 de maio de 2022, que altera o Regulamento (UE) 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos requisitos aplicáveis aos produtos fertilizantes UE que contêm compostos inibidores e à pós-transformação do digerido (1) deve ser incorporado no Acordo EEE.
- O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade, (2)

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, capítulo XIV, do Acordo EEE, ao ponto 1 [Regulamento (UE) 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

32022 R 1519: Regulamento Delegado (UE) 2022/1519 da Comissão, de 5 de maio de 2022 (JO L 236 de 13.9.2022, p. 5).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2022/1519 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 29 de abril de 2023, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *, ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 77/2023 do Comité Misto do EEE, de 28 de abril de 2023 (2), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Feito em Bruxelas, em 28 de abril de 2023.

Pelo Comité Misto do EEE O Presidente Nicolas VON LINGEN

⁽¹) JO L 236 de 13.9.2022, p. 5. * Não foram indicados requisitos constitucionais.

⁽²⁾ JO L, 2023/2233, 9.11.2023, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2023/2233/oj.